DECRETO Nº 008/17

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.853/16, de 15 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

<u>D E C R E T A</u>

Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento		
vigente:	,	•
06.01.0412200042.025. Encargos Gerais do Município		
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas (Fonte 000)	R\$	5.000,00
08.02.103010071.057. Construção de Unidade Básica de Saúde no Residencial Atlântico IV		
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 3501)	R\$	50.000,00
Total	R\$	55.000,00
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em		
igual importância, provenientes de:		
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício		
de 2016, conforme disposto no Art.43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64,		
na fonte 501 – Alienação de Ativos	R\$	50.000,00
Cancelamento parcial, conforme disposto no Art.43, § 1°, III da		
Lei nº 4.320/64, da seguinte dotação do orçamento vigente:		
06.01.0412200042.025. Encargos Gerais do Município		
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 000)	R\$	5.000,00
Total	R\$	55.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.		

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de janeiro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO